

3777

em



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.068

EMENTA :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$25.640.000 (VINTE E CINCO MILHÕES ; SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de Cr\$25.640.000 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) sob a classificação abaixo, para fazer face às despesas decorrentes da realização prevista no Convênio assinado entre a Secretaria de Estado de Educação, do Estado do Rio de Janeiro (PROMUNICÍPIO) e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em 16 de maio de 1985, a saber:

06.08421961.05	3.1.2.0	Cr\$11.600.000
06.08421961.05	3.1.3.1	Cr\$ 4.040.000
06.08421961.05	4.1.2.0	<u>Cr\$10.000.000</u>
TOTAL		Cr\$25.640.000

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito tratado no artigo anterior, será utilizado o recurso do Convênio acima mencionado - PROMUNICÍPIO, no valor de Cr\$25.640.000 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) após os repasses de que trata a cláusula terceira do Convênio em questão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de outubro de 1985

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Mensagem nº 057/85
Autor: Prefeito Municipal
aac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº <u>2068</u>	FLS. <u>15</u>	<i>ACM</i>

